



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Contato: (77) 99905 0689
Itapetinga – Bahia

Itapetinga/BA, 09 de março de 2026

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA Nº 002/2026

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 074/2025

Autoria: Eliomar Alves Barreira Castro

A Comissão de Saúde e Saneamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei **074/2025**, que *“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Itapetinga-Ba a Campanha anual Chamada ‘AGOSTO BRANCO’, e dá outras providências”*, sob a presidência do vereador **Daniel Dos Santos Lacerda**, tendo como relatora a vereadora **Sibele Shirley da Silva Moura Nery**, e como membro a vereadora **Emanuelle Brandão Dias Carvalho**, vem, respeitosamente, apresentar o seu parecer, para que seja submetido ao Egrégio Plenário desta Casa, nos termos abaixo transcritos.

1. BREVE SÍNTESE DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei em exame visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga/BA, anualmente, a campanha denominada *“AGOSTO BRANCO”*. O Art. 2º, do Projeto de Lei, elenca os objetivos da campanha.

Por outro lado, o Art. 3º, do referido projeto, menciona que durante o mês de Agosto, o Município poderá promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas, com objetivo de conscientizar a população acerca do câncer de pulmão, os seus exames indicados, bem como os tratamentos adequados.

2. DA ANÁLISE REALIZADA PELA COMISSÃO

O Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, preceitua que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Por outro lado, o direito à saúde é um dos direitos sociais previstos no Art. 6º, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Contato: (77) 99905 0689
Itapetinga – Bahia

Importante ressaltar, ainda, que o Art. 196, da Constituição, preleciona que *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

Além disso, em consulta ao sistema SAPL, da Câmara Municipal de Itapetinga/BA, não foi localizada nenhuma norma que trata do tema.

Assim, após análise, esta comissão propôs Emendas, com as seguintes alterações:

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Itapetinga/BA, a Campanha “Agosto Branco”, dedicada à conscientização sobre o câncer de pulmão, e a inclui no Calendário Oficial de Eventos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapetinga/BA, a Campanha “Agosto Branco”, dedicada à conscientização sobre o câncer de pulmão, a ser realizada anualmente no mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, opinando no sentido de que o Soberano Plenário desta Egrégia Casa aprove o referido projeto, com as Emendas ora propostas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itapetinga/BA, 09 de Março de 2026.

Comissão de Saúde e Saneamento.

Daniel Dos Santos Lacerda
Presidente

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Relatora

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Membro